SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	Pág: 2
SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	Pág: 3
SECR. GOVERNO	Pág: 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Dispensa de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
"Transparência à serviço da população"

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã, Sra. **SOLANGE APARECIDA CARON,** representante da Câmara em suas atividades externas, considerando §3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, na busca pela proposta mais vantajosa para administração pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços.

No uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste divulgar a qualquer proponente interessado a realização de **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Quem se fizer interessado em participar, além do disposto no Termo de Referência, segue o resumo das orientações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº583/2026 **PROCESSO:** Nº583/2026

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de preparação e pintura preventiva e corretiva das calçadas externas, calçadas internas e área de garagem/estacionamento da Câmara Municipal de Tarumã/SP, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, produtos, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

PERÍODO O PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: das 05/11/2026 às 17:00 até 12/11/2026 às 17:00. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: comprascamarataruma@gmail.com

SOLANGE APARECIDA CARON

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

Tarumã, 5 de novembro de 2026.

SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO

Atos Oficiais

Outros atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL "DANIEL PEITL"
Rua Lambaris, nº 405 – Vila Dourados Tarumã - SP
CEP: 19820-000 Tel.:3373-4708 Email: cfp@taruma.sp.gov.br

EDITAL Nº 19/2026
INSCRIÇÕES PARA O CURSO "MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS".

A Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de garantir o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS nº 4 e 8, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, o edital para a seleção de pessoas interessadas em realizar o Curso de ***"MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS",*** em parceria com o FAESP/SENAR e Sindicato Rural de Assis.

1. DO CURSO

1.1 O curso, em parceria com o FAESP/SENAR e o Sindicato Rural de Assis, tem por objetivo capacitar os participantes a conhecer sobre a manutenção e a operação dos tratores agrícolas, com técnicas apropriadas. A formação visa promover a qualificação profissional, ampliando as possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas do dia 09/11 até o dia 12/11 de 2026, presencialmente no Centro de Formação Profissional, localizado na Rua dos Lambaris, nº405, Vila Dourado, das 8h30 às 16h30 ou através do link: https://forms.gle/9Y6JCfS7duHY4FaS9. Tendo sido preenchidas as vagas disponíveis, seja pelas inscrições presenciais e virtuais, as demais inscrições permanecerão em lista de espera.

2.2 No ato da inscrição, deverá entregar **cópias** dos seguintes documentos:

2.3 RG;

2.4 CPF;

2.5 CNH;

2.6 Ter o ensino fundamental completo;

2.7 Ter idade igual ou superior a 18 anos no ato da inscrição;

2.8 Ter condições físicas e mentais para o exercício da ocupação;

2.9 Ter CNH categoria B;

3. DURAÇÃO DO CURSO

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO AMBONATI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9302-C6C1-D32E-0DB8 e informe o código 9302-C6C1-D32E-0DB8

3.1 A duração do curso de Manutenção de tratores será de 24 horas e de Operação de tratores será de 16 horas.

3.2 As aulas serão de forma presencial com início previsto para o dia **16 de novembro** e término no dia **18 de novembro de 2026 de Manutenção de Tratores e de Operação de Tratores acontecerá nos dias 19 e 21 de novembro,** das **8h às 17h,** no **CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, localizado à rua: Lambaris, nº 405 – Vila Dourados.

Novembro
16,17,18 19 e 21

4. DO CONTEÚDO

4.1 O curso será composto por aulas teóricas e práticas, sendo abordadas as técnicas de:

- **INTRODUÇÃO;**
- **FINALIDADE E OBJETIVOS DO SENAR-AR/SP;**
- **ASPECTOS GERAIS;**
- **PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO;**
- **PROTEÇÃO AMBIENTAL;**
- **NORMA REGULAMENTADORA NR 6:**

5. OS COMPONENTES DOS TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS;
6. FUNCIONAMENTOS DO MOTOR;
7. FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO;
8. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE AR;
9. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO;
10. MANUTENÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO DO TRATOR
11. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO;
12. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL;
13. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR;
15. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR;
16. MANUTENÇÃO DO EIXO DIANTEIRO;
17. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FREIOS;
18. MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO;
19. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RODADOS;

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO AMBONATI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9302-C6C1-D32E-0DB8 e informe o código 9302-C6C1-D32E-0DB8

20. PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO DO TRATOR;

21. CONHECER AS NORMAS REGULAMENTADORAS;

21.1 NR 6, NR 31 e NR 31.12.69;

22. AVALIAÇÃO;

23. VAGAS

23.1 Serão oferecidas 15 vagas;

23.2 As vagas serão preenchidas por ordem de chegada e análise de documentos conforme no item 2.1;

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este curso através da divulgação dos atos, a qual ocorrerá através dos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Tarumã.

Tarumã, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ RICARDO AMBONATTI
Secretário de Finanças Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO AMBONATI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9302-C6C1-D32E-0DB8 e informe o código 9302-C6C1-D32E-0DB8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9302-C6C1-D32E-0DB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE RICARDO AMBONATI (CPF 164.XXX.XXX-64) em 04/11/2026 17:15:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9302-C6C1-D32E-0DB8

SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

Plano Anual de Auditoria Interna de 2027

DECRETO Nº 3523/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI, ELABORADO PELA CONTROLADORIA INTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º – Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Prefeitura Municipal de Tarumã e do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão – FUMAP, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º – A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objeto examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º – Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8444-5EF3-298C-4B0B e informe o código 8444-5EF3-298C-4B0B

Plano Anual de Auditoria Interna de 2027

Parágrafo Único – A auditoria interna é executada por servidor da Controladoria Interna, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º – O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2027 será realizado entre o período de janeiro a dezembro de 2027 de acordo com a Matriz de Planejamento – Anexo I deste Plano.

Art. 3º – Fica aprovado, na forma do Anexo I, bem como a Matriz de Risco para Planejamento do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2027.

Parágrafo Único – O prazo de execução da auditoria interna poderá ser revisto e reprogramado, conforme necessidades a serem observadas e justificadas pela Controladoria Interna, férias ou de acordo com capacitações em auditorias especiais propostas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP.

Art. 4º – Este Plano entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 05 de novembro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8444-5EF3-298C-4B0B e informe o código 8444-5EF3-298C-4B0B

Plano Anual de Auditoria Interna de 2027

ANEXOS

MATRIZ DE RISCO PARA PLANEJAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

TARUMÃ-SP, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8444-5EF3-298C-4B0B e informe o código 8444-5EF3-298C-4B0B

Rua Aroeira, 482 - Vila das Arvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR

Plano Anual de Auditoria Interna de 2027

Sumário

1. PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA 5
2. OBJETIVOS 5
3. CONCEITO DE RISCO 6
4. METODOLOGIA 9
5. DEMANDAS 9
6. FATORES DE RISCO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ 10
7. RESULTADOS ESPERADOS 11

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8444-5EF3-298C-4B0B e informe o código 8444-5EF3-298C-4B0B

Rua Aroeira, 482 - Vila das Arvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR

1. PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA

1.1 Conforme metas estabelecidas para o exercício de 2027, a Controladoria Interna do Município de Tarumã, deverá elaborar Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, acerca das atividades a serem realizadas no exercício, definindo as ações/pontos de auditoria a partir das seguintes referências:

a) Ações para avaliação de programas;
b) Ações decorrentes de normativos do Poder Executivo;
c) Ações para atendimento de normativos do TCE/SP;
d) Ações de acompanhamento;
e) Ações de avaliação de efetividade;
f) Ações especiais;
g) Ações demandadas pelo Dirigente do Órgão.

1.2 Nesse contexto, este planejamento de auditoria interna dará enfoque na aplicação do conceito de riscos, visando direcionar suas atividades e mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades administrativas no Município de Tarumã.

1.3 Cabe ressaltar que o desenvolvimento de um plano estratégico de auditoria usando a avaliação de risco como comprovante integrante, é um processo dinâmico. Os fatores de risco detectados e o processo de valoração desses fatores devem ser melhorados continuamente.

2. OBJETIVOS

2.1 O presente trabalho tem como objetivo estabelecer as diretrizes e a metodologia para a elaboração do Plano Anual de Auditoria, baseada no risco.

2.2 A avaliação de risco é um processo adotado para definição das auditorias prioritárias, obtidas através da análise conjugada e comparativa dos fatores de risco relacionados às operações dos órgãos e entidades. Essa técnica possibilitará a elaboração do planejamento dos trabalhos, focando os esforços

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8444-5EF3-298C-4B0B e informe o código 8444-5EF3-298C-4B0B

em áreas prioritárias e relevantes, e o incremento na geração de resultados que agreguem efetivo valor ao alcance dos objetivos da Prefeitura.

2.3 O enfoque de risco traduzido neste trabalho considera duas perspectivas:
a) Geral – Enquadramento dos setores em função do contexto global da Prefeitura, identificando se aquelas estrategicamente prioritárias, para as quais devem ser concentrados os esforços de auditoria;
b) Setorial – Áreas prioritárias no contexto de cada setor, para as quais serão programados os exames de auditoria.

3. CONCEITO DE RISCO

3.1 Para a abordagem da Auditoria baseada no risco é fundamental o conhecimento do conceito de risco, definido como o "potencial de perda para uma organização devido a erro, fraude, ineficiência, falta de aderência aos requisitos legais ou ações que possam afetar negativamente o alcance de suas metas e objetivos".

3.2 Avaliação do risco em auditoria

3.2.1 A avaliação do risco em auditoria tem como uma de suas finalidades a de identificar, medir e priorizar os riscos a fim de se eleger as áreas auditáveis mais significativas.

3.2.2 Nesse contexto, a avaliação do risco é utilizada para identificar as áreas mais importantes dentro do universo da auditoria, permitindo ao auditor delinear um planejamento capaz de testar os controles mais importantes, ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis, vide esquema resumo abaixo:

3.3 Referências teóricas

3.3.1 Para embasar o desenvolvimento da metodologia a ser aplicada no Município de Tarumã, tomamos por base as seguintes referências teóricas:

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8444-5EF3-298C-4B0B e informe o código 8444-5EF3-298C-4B0B

3.3.1.1 **Metodologia de Gerenciamento de Risco** proposta pelo COSO, que estabelece um programa de controle interno, estruturado de acordo com os processos operacionais padrão de uma entidade, composto pelas seguintes etapas:

a) Planejar o programa;

b) Avaliar o ambiente de controle;

c) Definir o escopo;

d) Elaborar um arquivo de controles permanente;

e) Realizar testes;

f) Monitorar.

Esta metodologia propõe ainda um questionário em forma de tabela para avaliações do risco das atividades desempenhadas pela entidade, conforme sua natureza (operacional, de informação ou de conformidade), por critérios de materialidade, relevância, desempenho e criticidade; considerando também seu impacto (baixo/médio/alto) nos resultados da organização (modelo conhecido também como Matriz de Risco).

AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCO					
Atividade	**Sim**	**Não**	**Critério de seleção da atividade**	**Natureza do risco**	**Impacto**
Os objetivos e metas da organização se encontram finalizados?					
Foram identificados os processos mais críticos?					
Foram levados e diagnosticados os pontos de falhas dos processos?					
Foram estimadas as probabilidades de ocorrência e/ou impacto de risco?					
ATIVIDADES DE CONTROLE					
Atividade	**Sim**	**Não**	**Critério de seleção da atividade**	**Natureza do risco**	**Impacto**
Existem normas internas de					

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8444-5EF3-298C-4B0B e informe o código 8444-5EF3-298C-4B0B

procedimentos/processos de trabalho explicitamente definidos?					
Essas normas são de conhecimento dos servidores?					
As funções/atividades estão adequadamente segregadas nas utilidades?					
As delegações de autoridades estão acompanhadas de claras definições de responsabilidade?					

3.3.1.2 **Modelo de Avaliação de Riscos de Auditoria** utilizado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tarumã, que se pautou na Avaliação de Riscos como um dos instrumentos utilizados para a definição das auditorias prioritárias.

3.3.1.2.1 Esta permite que seja feita uma análise conjugada e comparativa dos fatores de riscos relacionados às operações dos órgãos e entidades do município. Isso possibilita a concentração de esforços em áreas prioritárias e relevantes, além de gerar resultados que agreguem efetivo valor ao alcance dos objetivos da prefeitura.

3.3.1.2.2 Para a seleção e definição dos fatores de riscos, foram levantadas, preliminarmente, as informações disponíveis nos sistemas corporativos da prefeitura, nas auditorias realizadas em exercícios anteriores nas estratégias de governo.

3.3.1.2.3 A partir dessas informações, selecionaram-se os critérios que mais expressavam a relevância financeira (materialidade) e a exposição do setor (vulnerabilidade), de forma que, conjugando esses enfoques, fosse possível definir quais os setores mais relevantes.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8444-5EF3-298C-4B0B e informe o código 8444-5EF3-298C-4B0B

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

4. METODOLOGIA

4.1 No trabalho em análise, o risco é abordado sob duas perspectivas: uma geral, em que se identificam as áreas estrategicamente prioritárias, no contexto global da Prefeitura e as demandas sugeridas pelos Dirigentes Máximos; e outra setorial, em que se identificam os riscos de cada secretaria, baseado em critérios preestabelecidos. Em resumo, temos as seguintes etapas para elaboração da matriz de risco:

Mapear as secretarias e setores
Estabelecer os principais fatores de risco e respectivos riscos
Alinhar demandas de dirigentes e avaliação estratégica do Prefeito
Aplicar fatores de riscos para avaliação dos resultados

4.2 A matriz de risco é elaborada levando-se em conta os fatores de risco levantados de cada secretaria.

5. DEMANDAS

5.1 Por meio das auditorias internas e verificações em pontos de controles considerados relevantes, esta Controladoria, visando iniciar o planejamento das atividades de auditoria interna para o exercício de 2027, mapeou um levantamento dos pontos de controles a serem contemplados no grupo de demandas específicas dos sistemas administrativos dos órgãos e entidades do Executivo Municipal.

5.2 De acordo com os trabalhos já realizados em anos anteriores, destacamos no quadro as unidades administrativas com maior índice demandado quanto à ausência de controle.

Quadro A – Demanda de Controle

Unidade	Secretaria Municipal	Controle Necessário

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8444-5EF3-298C-4B0B e informe o código 8444-5EF3-298C-4B0B

Compras	Governo	Controle e conferência na realização do procedimento de contratação direta, em especial ao cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.
Licitação	Governo	Planejamento, controle e conferência das informações e documentos dos processos licitatórios, para evitar divergências à Lei Federal 14.133/2021.
Almoxarifado	Governo	Divergências no estoque físico x sistema.
Farmácia	Saúde	Divergências no estoque físico x sistema.
Engenharia e Arquitetura	Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos	Exigência da CND da CNO no recebimento final da obra contratada e termo de recebimento definitivo da obra.

6. FATORES DE RISCO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ

6.1 Comprometimento dos gestores

6.1.1 Compreende uma análise da implementação das recomendações de auditoria constantes dos relatórios emitidos nos últimos três anos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.1.2 Nesse primeiro momento a avaliação da efetividade das recomendações será adstrita aos relatórios de auditoria, sendo este um dos produtos de auditoria estabelecidos.

6.2 Matriz de Riscos

6.2.1 A partir da conjunção dos fatores de risco, considerando também a relevância estratégica de cada secretaria/pasta, elaboramos a Matriz de Riscos para cada área, apresentado no Anexo I, em conformidades com pontos de controle abordados nos relatórios de auditoria interna, buscando mitigá-los em escala até atingir índices de baixo risco.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8444-5EF3-298C-4B0B e informe o código 8444-5EF3-298C-4B0B

6.3 Aplicação da metodologia

6.3.1 Aplicando-se a metodologia apresentada em cada secretaria, restringindo-se aos fatores de risco elencados por esta auditoria, demonstramos no Anexo I, a composição da matriz de risco final e no Anexo II o cronograma mensal das atividades.

7. RESULTADOS ESPERADOS

7.1 A Controladoria Interna no exercício de suas competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 1251/2017, de 04 de julho de 2017, efetivará o controle interno segundo as diretrizes estabelecidas nesta matriz de planejamento, mediante a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna.

7.1.1 Nesse sentido, contribuirá para o aprimoramento dos controles, de forma a possibilitar a adoção de mecanismos que minimizem riscos e ofereçam maior transparência para a gestão organizacional, buscando garantir o cumprimento dos princípios basilares da Administração Pública como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e contribuir para melhoria dos resultados das políticas públicas do Município.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 05 de novembro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Arvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8444-5EF3-298C-4B0B e informe o código 8444-5EF3-298C-4B0B

Plano Anual de Auditoria Interna de 2027

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8444-5EF3-298C-4B0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 05/11/2026 08:39:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 05/11/2026 08:41:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8444-5EF3-298C-4B0B

Leis

LEI Nº. 1804/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO "FACILITA – DIRCEU ANGELO CORREA" PARA PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, Prefeita Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – Passa a denominar-se **"FACILITA – DIRCEU ANGELO CORREA"**, o prédio público localizada na Rua Girassol, n. 201, centro, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de identificação, e, o que for necessário para a identificação do local nos moldes da presente Lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 04 de novembro 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3F90-5A60-CA6F-5EF8 e informe o código 3F90-5A60-CA6F-5EF8

LEI Nº 1805/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, Prefeita Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam incluídas as adequações decorrentes desta Lei nos Anexos II e III relativos às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 1.747/2025, de 14 de novembro de 2025, e nos Anexos IV e V da LDO para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 1.746/2025, de 14 de novembro de 2025, bem como no orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 1.756/2025, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º. As fontes de financiamento dos créditos previstos nesta Lei são as especificadas no artigo 5º.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026 crédito adicional especial no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Descrição	Valor R$
02.07.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0018.2009	**PROCAD-SUAS**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Fonte 5	6.000,00
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08.122.0007.2110	**Administração – Assistência Social**	
3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 2 – Cozinhalimento	400,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	**6.400,00**

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026 crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.989.780,00 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3F90-5A60-CA6F-5EF8 e informe o código 3F90-5A60-CA6F-5EF8

Classificação e ficha	Descrição	Valor R$
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23.695.0012.2089	**FOMENTO A ATRAÇÃO TURÍSTICA**	
3.3.90.39 (210)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1	300.000,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.306.0035.2059	**PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
3.3.90.30 (229)	Material de Consumo – Fonte 2	88.080,00
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
27.812.0045.2161	**ESPORTE PARA TODOS**	
3.3.90.36 (414)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 1	3.240,00
3.3.90.39 (415)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1	82.000,00
02.07.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.241.0016.2106	**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**	
3.3.90.30 (428)	Material de Consumo – Fonte 1	20.000,00
3.3.90.30 (429)	Material de Consumo – Fonte 2	10.000,00
4.4.90.52 (435)	Equipamentos e material permanente – Fonte 1	47.510,00
08.241.0020.2107	**ESPAÇO VÔVÓ**	
3.3.90.30 (441)	Material de Consumo – Fonte 1	20.600,00
08.242.0020.2116	**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL - PCD**	
3.3.90.30 (963)	Material de Consumo – Fonte 2	6.900,00
3.3.90.39 (452)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1	9.000,00
08.243.0016.2108	**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
3.1.90.11 (454)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 1	2.500,00
3.3.90.30 (460)	Material de Consumo – Fonte 2	15.500,00
08.243.0020.2115	**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO**	
3.1.90.16 (468)	Outras despesas variáveis - pessoal civi – Fonte 1	10.000,00
3.3.90.30 (965)	Material de Consumo – Fonte 2	9.550,00
3.3.90.39 (471)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1	50.000,00
08.244.0020.2109	**CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.1.90.11 (508)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 1	10.000,00
3.1.90.13 (509)	Obrigações patronais – Fonte 1	8.000,00
08.244.0020.2123	**PISO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
3.3.90.32 (517)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 5	10.000,00

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3F90-5A60-CA6F-5EF8 e informe o código 3F90-5A60-CA6F-5EF8

Classificação e ficha	Descrição	Valor R$
4.4.90.52 (519)	Equipamentos e material permanente – Fonte 5	5.000,00
08.245.0007.2169	**APRIMORAMENTO DA GESTÃO**	
3.3.90.39 (991)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 2	40.000,00
08.245.0050.1045	**EMENDA:202644150005 (CUSTEIO) DEP. FEDERAL FERNANDO MARANGONI**	
3.3.90.30 (1056)	Material de Consumo – Fonte 5	10.000,00
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08.122.0007.2110	**ADMINISTRAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.30 (525)	Material de Consumo – Fonte 1	30.000,00
3.3.90.36 (526)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 1	39.400,00
3.3.90.39 (527)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1	85.000,00
08.243.0007.2111	**CONSELHO TUTELAR**	
3.3.90.39 (536)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1	10.000,00
08.244.0017.2117	**MELHORIA HABITACIONAL**	
3.3.90.32 (553)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 1	30.000,00
08.244.0021.2112	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**	
3.3.90.30 (1043)	Material de Consumo – Fonte 2	25.000,00
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0006.2134	**TRANSPORTE E APOIO AO TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO**	
3.3.90.30 (588)	Material de Consumo – Fonte 1	170.000,00
02.10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
04.122.0008.2015	**ADMINISTRAÇÃO AGROOBRAS**	
3.1.90.11 (803)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 1	80.000,00
3.1.91.13 (806)	Obrigações patronais - intra-orçamentári – Fonte 1	3.000,00
3.3.90.46 (811)	Auxílio alimentação – Fonte 1	5.000,00
4.4.90.52 (812)	Equipamentos e material permanente – Fonte 1	60.000,00
04.122.0010.2020	**GESTÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA**	
3.1.90.11 (813)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 1	17.000,00
3.1.91.13 (816)	Obrigações patronais - intra-orçamentári – Fonte 1	4.000,00
3.3.90.14 (817)	Diárias - pessoal civil – Fonte 1	27.000,00
3.3.90.30 (818)	Material de Consumo – Fonte 1	100.000,00
04.122.0029.2025	**TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**	
3.3.90.39 (829)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1	100.000,00

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3F90-5A60-CA6F-5EF8 e informe o código 3F90-5A60-CA6F-5EF8

Classificação e ficha	Descrição	Valor R$
15.451.0009.2016	**MANUTENÇÃO URBANA**	
3.3.90.39 (838)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1	120.000,00
3.3.90.46 (839)	Auxílio alimentação – Fonte 1	12.000,00
15.451.0015.2014	**GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS**	
3.3.90.39 (848)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1	100.000,00
15.452.0009.2017	**LIMPEZA PÚBLICA**	
3.3.90.30 (856)	Material de Consumo – Fonte 1	10.500,00
3.3.90.46 (859)	Auxílio alimentação – Fonte 1	48.000,00
15.452.0009.2018	**PARQUES, JARDINS E PAISAGISMO**	
3.3.90.36 (866)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 1	60.000,00
20.608.0013.2019	**DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS RURAIS**	
3.1.90.11 (898)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 1	81.000,00
3.1.91.13 (901)	Obrigações patronais - intra-orçamentári – Fonte 1	9.000,00
3.3.90.46 (907)	Auxílio alimentação – Fonte 1	6.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	**1.989.780,00**

Art. 5º. Para cobertura dos créditos adicionais previstos nos artigos 3º e 4º, no valor total de R$ 1.996.180,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta reais), serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de arrecadação, no valor de R$ 721.580,00 (setecentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais), conforme as receitas abaixo:

Receita	Fonte	Valor R$
1721.51.01	1	633.500,00
12.306.0035.2059 - **PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	2	88.080,00
TOTAL		**721.580,00**

II – Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.274.600,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), incluindo as fichas 988 e 967 para cobertura dos créditos especiais, conforme o quadro abaixo:

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3F90-5A60-CA6F-5EF8 e informe o código 3F90-5A60-CA6F-5EF8

Classificação e ficha	Descrição	Valor R$
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
99.999.0003.2013	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
9.9.99.99 (213)	Reserva de Contingência – Fonte 1	300.000,00
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
27.812.0045.2162	**INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**	
3.3.90.30 (418)	Material de Consumo – Fonte 1	3.240,00
4.4.90.52 (420)	Equipamentos e material permanente – Fonte 1	51.000,00
02.07.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.241.0016.2106	**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**	
3.3.90.36 (431)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 1	3.770,00
3.3.90.39 (432)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1	20.000,00
3.3.90.39 (433)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 2	10.000,00
08.241.0020.2107	**ESPAÇO VÔVÓ**	
3.3.90.14 (440)	Diárias - pessoal civil – Fonte 1	600,00
3.3.90.39 (442)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1	20.000,00
08.242.0020.2116	**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL - PCD**	
3.1.90.11 (445)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 1	27.000,00
3.3.90.36 (451)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 1	6.585,00
3.3.90.39 (964)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 2	6.900,00
08.243.0016.2108	**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
3.3.90.31 (461)	Premiações culturais, artísticas, cientí – Fonte 1	2.500,00
3.3.90.39 (464)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 2	15.500,00
08.243.0020.2115	**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO**	
3.3.90.30 (469)	Material de Consumo – Fonte 1	10.000,00
3.3.90.39 (966)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 2	9.550,00
08.244.0016.2102	**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.36 (480)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 1	20.567,00
08.244.0018.2009	**PROCAD-SUAS**	
3.3.90.30 (988)	Material de Consumo – Fonte 5	6.000,00
08.244.0018.2105	**IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA**	
3.3.90.36 (496)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 1	5.350,00

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3F90-5A60-CA6F-5EF8 e informe o código 3F90-5A60-CA6F-5EF8

Classificação e ficha	Descrição	Valor R$
08.244.0019.2114	**BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	
3.3.90.32 (505)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 1	120.000,00
08.244.0020.2123	**PISO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
3.3.90.39 (518)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 5	15.000,00
08.245.0007.2169	**APRIMORAMENTO DA GESTÃO**	
3.3.90.30 (990)	Material de Consumo – Fonte 2	40.000,00
08.245.0050.1045	**EMENDA:202644150005 (CUSTEIO) DEP. FEDERAL FERNANDO MARANGONI**	
3.3.90.39 (1057)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 5	10.000,00
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08.122.0007.2110	**ADMINISTRAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.93 (967)	Indenizações e Restituições – Fonte 2	400,00
08.243.0007.2111	**CONSELHO TUTELAR**	
3.3.90.30 (534)	Material de Consumo – Fonte 1	10.000,00
08.244.0004.2172	**COMBATE A DROGATIZAÇÃO**	
3.3.50.43 (1019)	Subvenções sociais – Fonte 1	50.000,00
08.244.0004.2173	**ATENDIMENTO AO IDOSO**	
3.3.50.43 (992)	Subvenções sociais – Fonte 1	30.000,00
08.244.0017.2103	**HABITAÇÃO**	
3.3.90.39 (551)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1	12.230,00
08.244.0021.2112	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**	
3.3.90.30 (560)	Material de Consumo – Fonte 1	13.408,00
3.3.90.39 (562)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1	20.000,00
3.3.90.39 (1044)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 2	25.000,00
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0006.1009	**AMPLIAÇÃO ADMINISTRATIVA COMPLEXO DE SAÚDE**	
4.4.90.51 (968)	Obras e Instalações – Fonte 1	100.000,00
10.128.0006.2133	**CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**	
3.3.90.39 (582)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1	20.000,00
10.303.0028.2135	**FARMACIA - MEDICAMENTOS**	
3.3.90.32 (768)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 1	50.000,00
02.10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
04.122.0008.2015	**ADMINISTRAÇÃO AGROOBRAS**	
3.3.90.39 (810)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1	40.000,00

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3F90-5A60-CA6F-5EF8 e informe o código 3F90-5A60-CA6F-5EF8

Classificação e ficha	Descrição	Valor R$
18.544.0014.2024	**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO**	
4.4.90.51 (896)	Obras e Instalações – Fonte 1	100.000,00
20.608.0013.2019	**DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS RURAIS**	
3.3.90.39 (906)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 5	100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	**1.274.600,00**

Art. 6º. As adequações decorrentes desta Lei serão incorporadas às peças de planejamento municipal, observadas as exigências aplicáveis à execução das despesas e às fontes de recursos.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 04 de novembro 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3F90-5A60-CA6F-5EF8 e informe o código 3F90-5A60-CA6F-5EF8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F90-5A60-CA6F-5EF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 04/11/2026 17:57:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 04/11/2026 17:58:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3F90-5A60-CA6F-5EF8

Portarias

REMOÇÃO DE RENATA APARECIDA MANZONI LABS

PORTARIA N. 11841/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE RENATA APARECIDA MANZONI LABS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **REMOVIDA**, a partir de 13 de Agosto de 2026, nos termos do Art. 135, da Lei Complementar N. 22/2022, de 08 de setembro de 2022, a servidora pública municipal, **RENATA APARECIDA MANZONI LABS,** portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 42.***.***-X SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n°. 369.***.***-22 matrícula funcional nº 1053, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**, que exercia junto à Unidade Gerencial Básica E.M José Ozório de Oliveira, alocada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, para ocupar o mesmo cargo na Unidade Gerencial Básica E.M José Rodrigues dos Santos, alocada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de Agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 05 de Novembro de 2026, 36°. Ano da Emancipação Política e 34°. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/DC8F-00B6-5029-0019 e informe o código DC8F-00B6-5029-0019

REMOÇÃO DE RENATA APARECIDA MANZONI LABS

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DC8F-00B6-5029-0019

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 05/11/2026 12:42:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 05/11/2026 13:39:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/DC8F-00B6-5029-0019

REMOÇÃO DE KARINA PELUZZO

PREFEITURA DE TARUMÃ
Tarumã de Todos Nós

PORTARIA N. 11842/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE KARINA PELUZZO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **REMOVIDA**, a partir de 23 de Outubro de 2026, nos termos do Art. 135, da Lei Complementar N. 22/2022, de 08 de setembro de 2022, a servidora pública municipal, **KARINA PELUZZO,** portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 29.***.***-X SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n°. 285.***.***-16 matrícula funcional nº 868, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, que exercia junto à Unidade Gerencial Básica Adm - Cultura, alocada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, para ocupar o mesmo cargo na Unidade Gerencial Básica Adm - UAB, alocada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de Outubro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 05 de Novembro de 2026, 36°. Ano da Emancipação Política e 34°. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5FF5-4F0E-BE3A-923F e informe o código 5FF5-4F0E-BE3A-923F

REMOÇÃO DE KARINA PELUZZO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5FF5-4F0E-BE3A-923F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 05/11/2026 12:42:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 05/11/2026 13:38:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5FF5-4F0E-BE3A-923F

REMOÇÃO DE EDELCIO FRANCISCO SILVERIO

PORTARIA N. 11844/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE EDELCIO FRANCISCO SILVERIO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **REMOVIDO**, a partir de 04 de Novembro de 2026, nos termos do Art. 135, da Lei Complementar N. 22/2022, de 08 de setembro de 2022, o servidor público municipal, **EDELCIO FRANCISCO SILVERIO,** portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 16.***.*** SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n°. 061.***.***-06 matrícula funcional nº 431, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, que exercia junto à Unidade Gerencial Básica Gestão da Frota, alocada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, para ocupar o mesmo cargo na Unidade Gerencial Básica Manutenção Urbana, alocada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de Novembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 05 de Novembro de 2026, 36°. Ano da Emancipação Política e 34°. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8ECA-7BFA-9897-1598 e informe o código 8ECA-7BFA-9897-1598

REMOÇÃO DE EDELCIO FRANCISCO SILVERIO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8ECA-7BFA-9897-1598

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 05/11/2026 12:43:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 05/11/2026 13:37:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8ECA-7BFA-9897-1598

REMOÇÃO DE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

PORTARIA N. 11845/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **REMOVIDO**, a partir de 04 de Novembro de 2026, nos termos do Art. 135, da Lei Complementar N. 22/2022, de 08 de setembro de 2022, o servidor público municipal, **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 9.***.***-9 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n°. 055.***.***-51 matrícula funcional nº 1202, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, que exercia junto à Unidade Gerencial Básica Gestão da Frota, alocada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, para ocupar o mesmo cargo na Unidade Gerencial Básica Transporte Universitário, alocada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de Novembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 05 de Novembro de 2026, 36°. Ano da Emancipação Política e 34°. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/1B1F-3B6C-82D4-BB5A e informe o código 1B1F-3B6C-82D4-BB5A

REMOÇÃO DE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B1F-3B6C-82D4-BB5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 05/11/2026 12:43:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 05/11/2026 13:33:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/1B1F-3B6C-82D4-BB5A

REMOÇÃO DE EDSON JOSE DA SILVA

PORTARIA N. 11846/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE EDSON JOSE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **REMOVIDO**, a partir de 04 de Novembro de 2026, nos termos do Art. 135, da Lei Complementar N. 22/2022, de 08 de setembro de 2022, o servidor público municipal, **EDSON JOSE DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 27.***.***-6 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n°. 138.***.***-01 matrícula funcional nº 754, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, que exercia junto à Unidade Gerencial Básica Gestão da Frota, alocada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, para ocupar o mesmo cargo na Unidade Gerencial Básica Desenvolvimento e Serviços Rurais, alocada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de Novembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 05 de Novembro de 2026, 36°. Ano da Emancipação Política e 34°. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B3A8-4881-3B4E-C274 e informe o código B3A8-4881-3B4E-C274

REMOÇÃO DE EDSON JOSE DA SILVA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B3A8-4881-3B4E-C274

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 05/11/2026 12:44:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 05/11/2026 13:32:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B3A8-4881-3B4E-C274

REMOÇÃO DE ISAIAS SANTANA

PORTARIA N. 11847/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE ISAIAS SANTANA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TRATORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **REMOVIDO**, a partir de 04 de Novembro de 2026, nos termos do Art. 135, da Lei Complementar N. 22/2022, de 08 de setembro de 2022, o servidor público municipal, **ISAIAS SANTANA,** portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 8.***.***-4 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n°. 057.***.***-50 matrícula funcional nº 6115, ocupante do cargo efetivo de **TRATORISTA**, que exercia junto à Unidade Gerencial Básica Manutenção Urbana, alocada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, para ocupar o mesmo cargo na Unidade Gerencial Básica Desenvolvimento e Serviços Rurais, alocada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de Novembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 05 de Novembro de 2026, 36°. Ano da Emancipação Política e 34°. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7328-79DF-D308-70EB e informe o código 7328-79DF-D308-70EB

REMOÇÃO DE ISAIAS SANTANA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7328-79DF-D308-70EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 05/11/2026 12:44:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 05/11/2026 13:33:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7328-79DF-D308-70EB

REMOÇÃO DE SIDNEY DA SILVA

PORTARIA N. 11848/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SIDNEY DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AJUDANTE GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **REMOVIDO**, a partir de 04 de Novembro de 2026, nos termos do Art. 135, da Lei Complementar N. 22/2022, de 08 de setembro de 2022, o servidor público municipal, **SIDNEY DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 26.***.***-4 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n°. 265.***.***-37 matrícula funcional nº 322, ocupante do cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL**, que exercia junto à Unidade Gerencial Básica Limpeza Pública, alocada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, para ocupar o mesmo cargo na Unidade Gerencial Básica Usina de Reciclagem, alocada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de Novembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 05 de Novembro de 2026, 36°. Ano da Emancipação Política e 34°. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D4CE-B63D-76EE-4155 e informe o código D4CE-B63D-76EE-4155

REMOÇÃO DE SIDNEY DA SILVA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D4CE-B63D-76EE-4155

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 05/11/2026 12:45:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 05/11/2026 13:36:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D4CE-B63D-76EE-4155

REMOÇÃO DE MARCILIO JOSE DOS SANTOS

PORTARIA N. 11849/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE MARCILIO JOSE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **REMOVIDO**, a partir de 04 de Novembro de 2026, nos termos do Art. 135, da Lei Complementar N. 22/2022, de 08 de setembro de 2022, o servidor público municipal, **MARCILIO JOSE DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 17.***.***-3 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n°. 067.***.***-60 matrícula funcional nº 1225, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, que exercia junto à Unidade Gerencial Básica Desenvolvimento e Serviços Rurais, alocada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, para ocupar o mesmo cargo na Unidade Gerencial Básica Usina de Reciclagem, alocada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de Novembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 05 de Novembro de 2026, 36°. Ano da Emancipação Política e 34°. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5420-58F8-8734-8D9C e informe o código 5420-58F8-8734-8D9C

REMOÇÃO DE MARCILIO JOSE DOS SANTOS

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5420-58F8-8734-8D9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 05/11/2026 12:45:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 05/11/2026 13:18:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5420-58F8-8734-8D9C

Aviso de abertura do certame

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026
PROCESSO Nº 101/2026

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Tarumã, situada na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19822-074, o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 063/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações detalhadas no Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARUMÃ/SP.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 3.001/2023, de 20 de dezembro de 2023, Lei Complementar n°. 123/06, suas posteriores alterações; e demais normas aplicáveis.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 23 de novembro de 2026, às 09h30.

LOCAL: www.licitardigital.com.br (acesso identificado no link - licitações)

O edital completo estará disponível para consulta no site www.taruma.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitardigital.com.br. Também poderá ser acessado presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30, na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19822-074 – Tarumã – SP, ou solicitado pelo e-mail licitacao2@taruma.sp.gov.br. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail licitacao2@taruma.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3373-4700, ramal 9535/ 9549.

Departamento de Licitação
Erica Passarelli
Diretora de Governo

Assinado por 1 pessoa: ERICA PASSARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2486-2740-D09E-3892 e informe o código 2486-2740-D09E-3892

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2486-2740-D09E-3892

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ERICA PASSARELLI (CPF 300.XXX.XXX-05) em 05/11/2026 11:36:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2486-2740-D09E-3892

Homologação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 035/2026
OBRJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CARNES E DERIVADOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AO ATENDIMENTO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO.
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo em exercício, Sra. Alessandra Cristina Martins Gouveia, homologou o item 1– R$ 16,60 – item 2 – R$ 37,50 – item 6 – R$ 42,99 – item 7 – R$ 42,99 – item 9 – R$ 13,90 – item 10 – R$ 19,40 – item 11 – R$ 12,50 – item 13 – R$ 45,00 – item 14 – R$ 13,99 – item 15 – R$ 13,40 – item 16 – R$ 18,99 – item 18 – R$ 17,99 – item 23 – R$ 16,30 – item 24 – R$ 37,50 – item 26 – R$ 22,45 – item 27 – R$ 24,90 – item 28 – R$ 42,99 – item 29 – R$ 42,99 – item 30 – R$ 24,99 – item 31 – R$ 13,90 – item 32 – R$ 19,40 – item 33 – R$ 12,50 – item 35 – R$ 45,00 – item 36 – R$ 13,99 – item 37 – R$ 13,40 – item 38 – R$ 18,99 – item 40 – R$ 17,99 – item 42 – R$ 19,99 – item 43 – 39,99 – item 44 – R$ 7,49 à empresa CASA DE CARNES FRAZAO LTDA.
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 03/11/2026.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme estipulado pelo artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 035/2026
OBRJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CARNES E DERIVADOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AO ATENDIMENTO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO.
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo em exercício, Sra. Alessandra Cristina Martins Gouveia, homologou o item 4 – R$ 22,49 – item 5 – R$ 23,39 – item 8 – R$ 22,99 à empresa CRUZ & PONTES LTDA.
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 03/11/2026.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme estipulado pelo artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 035/2026
OBRJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CARNES E DERIVADOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AO ATENDIMENTO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO.
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo em exercício, Sra. Alessandra Cristina Martins Gouveia, homologou o item 20 – R$ 20,00 – item 21 – R$ 35,20 – item 22 – R$ 5,80 à empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 03/11/2026.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme estipulado pelo artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 035/2026
OBRJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CARNES E DERIVADOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AO ATENDIMENTO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO.
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo em exercício, Sra. Alessandra Cristina Martins Gouveia, homologou o item 41 – R$ 13,90 à empresa SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA.

Assinado por 1 pessoa: ERICA PASSARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/0E2F-747E-43D3-8E65 e informe o código 0E2F-747E-43D3-8E65

DATA DA FORMALIZAÇÃO: 03/11/2026.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme estipulado pelo artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 035/2026
OBRJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CARNES E DERIVADOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AO ATENDIMENTO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO.
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo em exercício, Sra. Alessandra Cristina Martins Gouveia, homologou o item 19 – R$ 11,90 à empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS BOA FORMULA LTDA.
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 05/11/2026.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme estipulado pelo artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Érica Passarelli
Diretora de Governo
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ERICA PASSARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/0E2F-747E-43D3-8E65 e informe o código 0E2F-747E-43D3-8E65

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0E2F-747E-43D3-8E65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ERICA PASSARELLI (CPF 300.XXX.XXX-05) em 05/11/2026 11:34:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/0E2F-747E-43D3-8E65

Assinado por
RODRIGO CARLOS
DE SOUZA
(20453547842)
Data: quinta-feira, 5 de
novembro de 2026
16:39:23

